



Processo: 2021/2019  
Folha: 00001  
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20

Ofício nº 168/2019-Sec. ADM

Santa Quitéria do Maranhão, 23 de abril de 2019.

À Sua Excelência, Senhor  
**Norberto Moreira Rocha**  
Prefeito Municipal

**Assunto:** Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material e suprimentos de informática para as Secretarias do Município De Santa Quitéria Do Maranhão/MA.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e suprimentos de informática. é imprescindível para a execução e manutenção das funções da administração Pública Municipal.

O fornecimento de material e suprimentos de informática para o município tem como principal função, garantir condições mínimas para funcionamento das secretarias municipais e do município, garantindo o suporte em material de informática.

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Quitéria do Maranhão/MA solicita a Vossa Excelência autorização para realizar procedimento licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de material e suprimentos de informática.

Por fim, vem-se através deste expediente solicitar vossa autorização e determinação que seja dada início à licitação dos serviços acima descritos, conforme especificação no projeto básico anexo.

Respeitosamente,

Secretaria Municipal De Administração

José Sagy Silva Viana  
RG Nº 037292542009-0 SESP/MA  
CPF Nº 603.904.773-97



Processo: 2021/009  
Folha: 010002  
Rubrica: y

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**01 – OBJETO:**

Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material e suprimentos de informática para as secretarias do município de Santa Quitéria do Maranhão - MA.

**02 – JUSTIFICATIVA:**

O fornecimento de material e suprimentos de informática é de grande importância para a execução dos serviços administrativos das secretarias do município.

O fornecimento de material e suprimentos de informática justifica-se pela necessidade de garantir aos servidores a execução dos serviços operacional da administração municipal por meio dos instrumentos de informatização.

**03 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Placa mãe ATX LGA 1150 para i3-4790k; suporte memória 4x DIMM DDR3 até 32GB; saída vídeo VGA/DVI-D/HDMI; Slots: 1x PCIe 3.0 x16, 1 PCIe 2.0 x16, 2x PCI, Lan 10/100/1000, 6x conectores Sata 6GB/s; 4 portas USB 3.0 e 2 portas USB 2.0.	80	Un.		
2	Placa mãe LGA 1155 2ª e 3ª Geração Intel Core (Compatível com processador Intel core – 3330 3.0 Ghz) Suporte para 2x DIMM DDR3 de 1600/1333/1066 Mhz até 16 GB, Áudio, 4 portas USB 2.0, um conector de placa gráfica discreta PCI Express* 3.0 x 16, Conector PCI Express* 2.0 x 1, LAN 10/100/1000 Mb, Conector VGA;	80	Un.		
3	Gravador de DVD SANTA II	60	Un.		
4	Módulo de memória DDR2 1600 MHZ 4GB;	120	Un.		
5	Módulo de memória DDR3	100	Un.		





Processo: 7204/2019  
Folha: 590004  
Rubrica: X

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20

14	Mouse Óptico, interface USB 2.0, 2 botões ↓ Scroll, resolução mínima 800 dpi, comprimento mínimo do cabo de 1,40m, dimensões mínimas de 110/60/30 mm (comp/Larg/Alt), compatível com Windows 7.	140	Un.		
15	Aparelho localizador de cabos (rede e telefonia)	20	Un.		
16	Gabinete ATX Preto Plano 2 Baias Externas para gravador DVD, 1 baia externa para leitor de cartão e 2 baias internas para HD. (Com fones de potência mínima de 200w);	200	Un.		
17	Notebook 1,7 Ghz; 4GB de RAM DDR3; Memória cache 3Mb; Tela de 15,6 polegadas; Disco Rígido satã de 500 Gb; Leitor óptico DVD-RW; saída vídeo VGA e HDMI; Conexão de rede: Ethernet RJ-45 (10/100/1000) e Wifi 802.11b/g/n; Touchpad com 2 botões; Sistema Operacional Windows; Bateria de 6 células; Cor preto.	40	Un.		
18	Monitor Led 20 polegadas Preto piano conexão VGA E DVI	80	Un.		
19	Nobreak de 1200w	60	Un.		
20	Filtro de linha padrão fusível 5 portas	200	Un.		
21	Adaptador USB Wireless	120	Un.		
22	Bateria interna 3 volts	180	Un.		
23	Case HD	120	Un.		
24	Kit de ferramentas de precisão máster	40	Un.		



Processo: 2024/2019  
Folha: 00005  
Rubrica: Y

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20

25	Alicate RJ-45	20	Un.		
26	Alicate amperímetro padrão	20	Un.		
27	Caixa e som multimídia	240	Un.		
28	Fusível de 10 amperes	240	Un.		
29	Cabo VGA	120	Un.		
30	Roteador 300 mpbs	120	Un.		
31	Modem dsl 500b	32	Un.		
32	Switch 8 portas	60	Un.		
33	Cabo de força padrão	100	Un.		
34	Pen Driver de 32 GB	200	Un.		
35	Notebook I14-5452-B03P Intel Pentium Quad-Core 4GB 500GB Led Tela 14" - Dell	30	Un.		
36	Auto Trafo 12000w	140	Un.		
37	Monitor de 14" marcas diversas cor preto piano	80	Un.		
38	Toner para brother TN 1000	200	Un.		
39	Toner para samsung 101 S	100	Un.		
40	Toner para HP 85 A	100	Un.		
41	Toner para samsung ML 3050	100	Un.		
42	Toner para samsung ML 2850	100	Un.		
43	Tinta para recarga impressora epson Y	100	Un.		
44	Tinta para recarga impressora epson C	100	Un.		
45	Tinta para recarga impressora epson M	100	Un.		
46	Tinta para recarga impressora	100	Un.		



Processo: 1201/2019  
Folha: 000006  
Rubrica: f

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20

	epson Black				
47	Cartucho 662 Colorido	100	Un.		
48	Cartucho 662 Preto	100	Un.		

### O valor global estimado desta licitação é de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Levando-se em consideração o quantitativo dos setores a eles vinculados, estima-se que o consumo se dará conforme abaixo:

SETOR/FONTE	Fornecimento de material e suprimentos de informática.
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO GERAL	25%
SEC. MUN. EDUCAÇÃO	45%
SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	15%
SEC. MUN. SAÚDE	15%

#### 04 - DAS OBRIGAÇÕES

O recebimento dos produtos será efetuado por comissão especialmente designado. A aquisição deverá ocorrer de forma parcelada, mediante Ordem de Fornecimento, devendo ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura.

O prazo de entregar será de até 2 (duas) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, verificará se material fornecido atende às características especificadas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

Não serão aceitos produtos com vícios de quantidade ou qualidade ou diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

O recebimento provisório dos materiais será efetuado no momento da entrega, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

- os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com a indicação da marca na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;
- condições da embalagem e/ou do material;

#### 4.1 - DA CONTRATANTE

4.1.1 - Exercer a fiscalização da entrega do produto, por servidor ou comissão, especialmente designado pela Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão;

4.1.2 - Proceder aos pagamentos devidos à licitante vencedora;

4.1.3 - Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder à entrega do produto dentro do estabelecido neste Projeto Básico.

4.1.4 - Rejeitar o produto que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;



Processo: 17024/2019  
Folha: 00007  
Rubrica: α

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20

4.1.5. Aplicar à licitante vencedora as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

#### 4.2 - DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a:

- a) fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 2 (duas) horas, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- b) entregar os produtos no Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão;
- c) substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 2 (duas) horas, contadas a partir da respectiva Notificação;
- d) substituir os produtos em que se verificarem vícios redibitórios durante o prazo de garantia, no prazo máximo de até 2 (duas) horas e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Contratante;
- e) conceder prazo de garantia dos produtos não inferior a 90 (noventa) dias, iniciando a contagem a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- g) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- h) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- i) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- j) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- k) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues a água mineral natural ou garrafão de polipropileno retornável;
- m) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- n) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos medicamentos, como única e exclusiva empregadora;
- o) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes asseguram;
- p) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos medicamentos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 05 – DA ENTREGA:



Processo: 1224/2019  
Folha: 001008  
Rubrica: X

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20

5.1 - Os itens deverão ser entregues em embalagens resistentes que proporcione integridade do produto até o seu uso, as embalagens que estiverem violadas serão rejeitadas;

5.2 - A entrega deverá ser realizada perante o Fiscal do Contrato, que adotará os seguintes procedimentos:

**a) Provisoriamente:** de posse dos documentos apresentados pela CONTRATADA e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os bens para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção pela CONTRATADA, mediante retirada do equipamento, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo;

**b) Definitivamente:** após recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do Projeto Básico e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo.

5.3 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades;

5.4 - Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da Contratada;

5.5 - Todos os itens entregues a CONTRATANTE devem ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) em regime normal de produção, sendo produto novo e comercializado normalmente através dos canais de revenda do fabricante.

5.6 - Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior.

#### 06 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1 – A entrega se dará sob demanda, de acordo com as necessidades e quantitativos solicitados pela CONTRATANTE, mediante emissão de ordem de fornecimento emitido pela mesma, durante o período de vigência do contrato que será até 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

#### 07 - DO PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do produto solicitado na etapa, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

7.1.1 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da



